



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DE 24 FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.”

LAURI SPEROTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008, dos seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA
Até 10	Ajudante de Serviços Públicos	40 horas

Parágrafo único. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Complementar nº 002/2026.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pela Lei Municipal nº 1.867/2008 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 002/2026.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação dos cargos desta lei se dará mediante processo seletivo simplificado, conforme regulamentação a ser estabelecida por ato do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, respeitando-se os princípios da impessoalidade, publicidade e economicidade.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será realizado Sorteio Público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

LAURI
SPEROTTO:37009249091

Assinado de forma digital por
LAURI SPEROTTO:37009249091
Dados: 2026.02.25 17:26:01
-03'00'

**LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2026.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Barão de Cotegipe.

O Ajudante de Serviços Públicos desempenha atividades essenciais de apoio operacional, compreendendo serviços de limpeza, conservação, manutenção de prédios públicos, organização de ambientes, apoio em serviços gerais e demais atividades correlatas indispensáveis ao pleno funcionamento das escolas, prédios administrativos e demais espaços públicos municipais. Tais profissionais são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, segurança e organização, assegurando um ambiente apropriado ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Importante destacar que o Município realizou recentemente a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, com a construção de mais 10 (dez) salas de aula, ampliando significativamente sua capacidade de atendimento. Com essa expansão, estima-se o atendimento de aproximadamente mais 150 (cento e cinquenta) crianças, o que acarreta aumento direto na demanda por serviços de limpeza, organização, manutenção e apoio operacional.

Esse crescimento estrutural e no número de alunos exige reforço imediato no quadro de Ajudantes de Serviços Públicos, a fim de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento da unidade escolar, em conformidade com as normas sanitárias e educacionais vigentes.

Além disso, verifica-se atualmente alta rotatividade no cargo de Ajudante de Serviços Públicos, em razão do encerramento de contratos temporários, pedidos de rescisão por parte de contratados e contratos que se encontram próximos do vencimento. Tal cenário compromete a continuidade dos serviços essenciais, tornando imprescindível a autorização legislativa para novas contratações, evitando prejuízos ao atendimento da comunidade escolar e à prestação regular dos serviços públicos.

Dessa forma, a ampliação da estrutura física da rede municipal de ensino, aliada à necessidade de reposição decorrente da rotatividade contratual, evidencia de forma clara a situação excepcional e temporária que fundamenta a presente proposição.

Ressalta-se que as contratações possuem caráter excepcional e temporário, não se destinando ao provimento permanente de cargos públicos, mas sim ao atendimento de necessidade transitória e urgente, garantindo a continuidade dos serviços até que se viabilizem soluções definitivas, se necessárias, dentro dos limites legais e orçamentários do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua análise e consequente aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

LAURI

SPEROTTO:3700

9249091

Assinado de forma digital
por LAURI
SPEROTTO:37009249091
Dados: 2026.02.25 17:26:12
-03'00'

**LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 013/2026
DESPESAS COM PROJETO DE LEI 015/2026

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a contratação temporária de excepcional interesse público:

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	17.119.500,00
Créditos Suplementares	279.095,00
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	17.398.595,00
Despesas com pagamento de pessoal até 25/02/2026	2.423.381,54
Saldo em 25/02/2026	14.975.213,46

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 25/02/2026.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a contratação temporária de excepcional interesse público, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO
MENEGHEL:51
260980049

Assinado de forma digital
por MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2026.02.25
17:23:09 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

LAURI SPEROTTO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 25 de fevereiro de 2026, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 015/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2026 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de fevereiro de 2026.

LAURI

SPEROTTO:37009

249091

Assinado de forma digital por

LAURI

SPEROTTO:37009249091

Dados: 2026.02.25 17:26:22

-03'00'

LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.